



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PORTARIA PROINFRA/UFJF Nº 121, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza colaborador para a condução de veículos oficiais.

**O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF N°140, DE 10 DE MAIO DE 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 3 da SLTI/MPOG, de 15 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº.23071.910086/2022-29

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o colaborador abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que respeitadas e observadas as normas legais, em especial, o prazo de validade, categoria e pontuação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

LOTAÇÃO	NOME	CNH E CATEGORIA	VALIDADE DA CNH E DA AUTORIZAÇÃO
Coordenação de Vigilância-VIGILANTE TERCEIRIZADO - Ronda motorizada	Leandro de Sousa do Valle	**2535750** AB	09/12/2031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO MARTINS BRUM**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Martins Brum, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2313955** e o código CRC **369A494C**.